

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

UG EMITENTE:	450101 - SESP 450902 - FUNREPOM 450904 - FUNREBOM	UG FAVORECIDA:	100102 - SCM
--------------	---	----------------	--------------

ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPEZA	Plano Orçamentário	UGR	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
F	45.101	06.181.0004.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0101	4.4.90.52	000001	450101	7.459.810,80
F	45.902	06.181.0004.2902	POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	0342	4.4.90.52	000001	450902	8.500.000,00
F	45.904	06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL	0342	4.4.90.52	000001	450904	8.500.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR (R\$)							
JAN:	MAL:	SET:					
FEV:	JUN:	OUT:					
MAR:	JUL:	NOV:					
ABR:	AGO:	DEZ:	24.459.810,80				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 22 de Dezembro de 2017

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 367191

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instrução de Serviço Nº306 de 22.12.17.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.IP. **NICERAS GIESTES DIAS LIMA** nº funcional 317308 na 9ª Delegacia Regional - Itapemirim, subordinado a SPRS. (SIPA/PCES nº. 10-1408/2017).

Instrução de Serviço Nº307 de 22.12.17.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.IP. **WILSON TRAVAGLIA JUNIOR**, nº funcional 2544547, na Delegacia de Polícia de Brejetuba, subordinado a SPRS. (SIPA/PCES nº. 10-1407/2017).

Instrução de Serviço Nº308 de 22.12.17.

DESIGNAR o PC.IP. **JORGE AMERICO BICHARA**, nº funcional 2779595, para exercer a função de Chefe de Investigação da Delegacia de Polícia de Furtos e Roubos de Veículos, no período de 11.09.17 a 25.09.17, face afastamento do Chefe, subordinado à SPE. (SIPA/PCES nº. 04-4351/2017).

Instrução de Serviço Nº309 de 22.12.17.

DESIGNAR o PC.APC. **ALEXANDRE VIEIRA SOARES**, nº funcional 3307441, para responder pela função de Chefe da Divisão de Suprimentos, Zeladoria e Manutenção, no período de 07.11.16 a 21.11.16, durante afastamento de férias da Titular, subordinado ao DAGE/PC, objetivando regularização. (SIPA/PCES Nº 02-9811/2017)

Instrução de Serviço Nº310 de 22.12.17.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº3.400/81, a PC.PC. **LAERCIO GEORGE DELANOS JUNIOR**, nº funcional 3586707, na Departamento de Criminalística, subordinado à SPTC. (SIPANET/PCES nº 07-7746/17) Vitória, 22 de dezembro de 2017

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão nº 025/2016 do Conselho da Polícia Civil, de 10.03.2016, nos autos do processo nº 02-16041/2015.

RESOLVE:

Instrução de Serviço Nº311 de 22.12.17.

RESOLVE

Art. 1º Criar o "Boletim Interno da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo".

Art. 2º Instituir o "Boletim Interno" como instrumento oficial de publicação e de legitimação de atos administrativos internos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

§ 1º A publicação no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" ou em jornais de grande circulação será providenciada em casos de determinação legal, judicial ou administrativa, tais como licitações, atos de interesse externo e chamamentos em geral.

§ 2º A leitura do "Boletim Interno" é obrigatória para todos os servidores da Polícia Civil.

§ 3º O desconhecimento ou o descumprimento dos atos publicados sujeitará o policial civil em transgressão disciplinar

prevista no art. 192, inc. XXXVIII do Estatuto da PCES - "deixar de cumprir leis e regulamentos".

§ 4º Qualquer cidadão terá acesso ao "Boletim Interno", via internet, independente de identificação, pagamento ou cadastro prévio.

Da publicação

Art. 3º O "Boletim Interno" será periódico, numerado sequencialmente e publicado no primeiro dia útil de cada semana.

§ 1º A Chefia da Polícia Civil poderá autorizar edição extraordinária do "Boletim Interno" quando a publicação de um ato não puder ser postergada.

§ 2º O "Boletim Interno" será publicado na *Intranet* da PCES e no endereço eletrônico <https://pc.es.gov.br>;

§ 3º Após a publicação, o "Boletim Interno" será encaminhado automaticamente para todos os e-mails funcionais da PCES.

§ 4º Todo servidor da PCES deverá possuir, obrigatoriamente, um e-mail institucional, a ser disponibilizado pela Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Do conteúdo

Art. 4º Os atos administrativos poderão ser publicados resumidamente, contendo apenas os elementos essenciais à sua identificação, vigência e eficácia, salvo nos casos dos atos normativos, tais como Resoluções, Instruções de Serviço e Ordens de Serviço.

§ 1º Os "Atos Administrativos" compreendem:

- Atos de pessoal, tais como concessão de direitos e vantagens, férias, promoção, elogios e avaliação de desempenho;
- Atos de localização, tais como designação, permuta e transferência de servidor;
- Atos de escala, tais como escala especial, serviço extra, escala operacional, plantões, operações policiais, etc;
- Atos de disciplina, tais como instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designação de Comissões Permanentes, substituições de membros de Comissões Permanentes, prorrogação de prazos, conclusão de processos, aplicação de penalidades e Resoluções em geral;
- Atos de convocação, tais como intimações e notificações de policiais civis em plena atividade funcional;
- Atos de regulamentação, tais como instruções de serviço, ordens de serviço e portarias;
- Atos acadêmicos, tais como divulgação de cursos, matrículas e homologação de cursos;

h) Avisos e divulgação de informes administrativos de interesse da PCES;

i) Pautas, julgamentos e decisões do Conselho da Polícia Civil.

Da edição

Art. 5º Compete à "Assessoria de Imprensa e Comunicação" promover a edição e publicação do "Boletim Interno".

§ 1º A unidade policial interessada em publicar atos no "Boletim Interno" deverá solicitar seu cadastramento na Assessoria de Comunicação e Imprensa.

§ 2º O pedido de cadastramento deverá conter autorização do chefe imediato e do respectivo Superintendente de Polícia.

§ 3º O material a ser publicado será enviado para publicação por meio de transmissão eletrônica de dados, via internet, através da ferramenta "Envio de Notícia".

§ 4º O material deverá ser enviado até as 18h do penúltimo dia útil da semana. Após o prazo, o material será publicado na edição subsequente do "Boletim Interno".

§ 5º O conteúdo e o envio do material para a publicação são de responsabilidade exclusiva do servidor cadastrado/autorizado para esse fim.

Disposições finais

Art. 6º Os casos omissos, dúvidas e problemas de ordem técnica serão dirimidos pela "Assessoria de Imprensa e Comunicação", em conjunto com o "Departamento de Administração Geral" e a "Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação".

Vitória, 22 de dezembro de 2017

Guilherme Daré de Lima
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 367265

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Instrução de Serviço Nº312 de 22.12.17.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3400/81, o PC.APML. **ELIZABETH THOMPSON DE MELLO**, nº funcional 3368912, no Departamento Médico Legal, subordinado a SPTC.

Vitória, 22 de dezembro de 2017

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 367288